



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

0 0065

Lei n.º 1934/2003.

De 24 de julho de 2003.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO À SOCIEDADE DO BEM ESTAR DO MENOR – SOBEM KANGURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ZAAR DIAS DE GÓES**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a **SOCIEDADE DO BEM ESTAR DO MENOR – SOBEM KANGURU**, associação sem fins lucrativos, inscrita no CPN/MF sob n.º 03.818.096/001-03, com sede à Estrada Vicinal Benedito A. Brisola, Km 07 – Bairro Ponte Alta, neste município de Pilar do Sul, na importância de R\$500,00 (Quinhentos Reais), destinados à reforma do prédio consistente no assentamento de pisos.

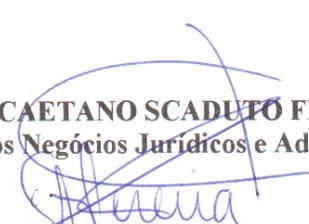
**Parágrafo Único** – O Convênio a ser celebrado obedecerá a Minuta de contrato anexo, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento.

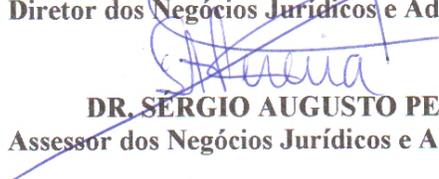
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de julho de 2003.

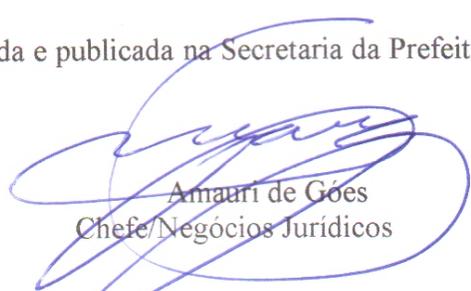
  
**ZAAR DIAS DE GÓES**  
Prefeito Municipal

  
**DR. CAETANO SCADUTO FILHO**  
Diretor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

  
**ANGELA MARIA TAVAES MAYER**  
Diretora de Finanças

  
**DR. SÉRGIO AUGUSTO PEREIRA**  
Assessor dos Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
Amauri de Góes  
Chefe/Negócios Jurídicos